

LEI MUNICIPAL Nº.1.045/21, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 1039 de 15 de dezembro de 2020 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 161.045,00** (cento e sessenta e um mil e quarenta e cinco reais) para a seguinte dotações orçamentárias:

6 – SEC. MUN. DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.103 – Combate ao COVID 19

3.1.90.04.00.00.00.00.4511 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – Material de Consumo.....R\$ 81.045,00

2.029 – Aquisição de Medicamentos

3.1.90.04.00.00.00.00.4503 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 45.000,00

Total R\$ 161.045,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito adicional os seguintes superávits financeiros e excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Superávit Recurso Custeio COVID 19 – 4511.....R\$ 116.045,00

Superávit Recurso Custeio Assistência Farmacêutica - 4503.....R\$ 6.600,00

Excesso de Arrec. Recurso Custeio – Assist. Farmacêutica 4503.....R\$ 38.400,00

Total R\$ 161.045,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento